



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI 1.711 /


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA /

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo" que mantém nesta Estância sua Colônia de Férias.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE DEZEMBRO DE 1.969.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-